



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MARCELO CHIQUITTO – ME.

Procedimento Licitatório nº 270/2021

Pregão Eletrônico nº 070/2021

Contrato nº 078/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliado na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13.912-464, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO CHIQUITTO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.407/0001-23, com sede na Praça Reinaldo Chiavegato, nº 170, Bairro: Dona Irma, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Marcelo Chiquito**, Brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.226.928-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 269.888.728-17, residente e domiciliado na Rua Funchini, nº 180, Jardim Planalto, CEP: 13912-522, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR o Contrato nº 078/2021 – Procedimento Licitatório nº 270/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, para continuidade na prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva, administração, consultoria, suporte, instalação e atualização de softwares, administração de usuários e gerenciamento de servidores Linux para as unidades escolares e Secretaria de Educação**, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este aditamento o valor total de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, permanecendo os valores unitários e totais dos itens a seguir:

- Item 1 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS9.750,00**;
- Item 2 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 200 unidades de serviço de **RS12.000,00**;
- Item 3 - valor unitário de **RS120,00** e valor total para 80 unidades de serviço de **RS9.600,00**;
- Item 4 - valor unitário de **RS45,00** e valor total para 50 unidades de serviço de **RS2.250,00**;
- Item 5 - valor unitário de **RS15,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS2.250,00**;
- Item 6 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.500,00**;
- Item 7 - valor unitário de **RS35,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS5.250,00**;
- Item 8 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 200 unidades de serviço de **RS12.000,00**;
- Item 9 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 50 unidades de serviço de **RS3.000,00**;
- Item 10 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 120 unidades de serviço de **RS7.200,00**;
- Item 11 - valor unitário de **RS50,00** e valor total para 80 unidades de serviço de **RS4.000,00**;
- Item 12 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 180 unidades de serviço de **RS10.800,00**;
- Item 13 - valor unitário de **RS55,00** e valor total para 300 unidades de serviço de **RS16.500,00**;
- Item 14 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 300 unidades de serviço de **RS19.500,00**;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Item 15 - valor unitário de **RS50,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS7.500,00**;
Item 16 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 300 unidades de serviço de **RS19.500,00**;
Item 17 - valor unitário de **RS30,00** e valor total para 80 unidades de serviço de **RS2.400,00**;
Item 18 - valor unitário de **RS50,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS5.000,00**;
Item 19 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.500,00**;
Item 20 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 120 unidades de serviço de **RS7.800,00**;
Item 21 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.500,00**;
Item 22 - valor unitário de **RS65,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.500,00**;
Item 23 - valor unitário de **RS66,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.600,00**;
Item 24 - valor unitário de **RS55,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS8.250,00**;
Item 25 - valor unitário de **RS70,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS7.000,00**;
Item 26 - valor unitário de **RS47,00** e valor total para 150 unidades de serviço de **RS7.050,00**;
Item 27 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 120 unidades de serviço de **RS7.200,00**;
Item 28 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.000,00**;
Item 29 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS6.000,00**;
Item 30 - valor unitário de **RS55,00** e valor total para 60 unidades de serviço de **RS3.300,00**;
Item 31 - valor unitário de **RS55,00** e valor total para 100 unidades de serviço de **RS5.500,00**;
Item 32 - valor unitário de **RS50,00** e valor total para 120 unidades de serviço de **RS6.000,00**;
e
Item 33 - valor unitário de **RS60,00** e valor total para 80 unidades de serviço de **RS4.800,00**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – fonte 01 e 05 (Recurso Próprio e Federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MARCELO CHIQUITTO – ME

Marcelo Chiquitto
RG nº 25.226.928-7 SSP/SP
CPF/MF nº 269.888.728-17

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna
Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 270/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: MARCELO CHIQUITTO – ME

CONTRATO Nº 078/2021 – 1º ADITAMENTO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, administração, consultoria, suporte, instalação e atualização de softwares, administração de usuários e gerenciamento de servidores Linux para as unidades escolares e Secretaria de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Marcelo Chiquito
Cargo: Empresário
CPF: 269.888.728-17
Telefone: (19) 99616/1067
E-mail: mcht9@yahoo.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____